



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

RECURSO Nº _____, DE 2025

(Do Sr. COBALCHINI e outros)

Recurso contra a apreciação
terminativa de comissão à emenda
de plenário n. 57, apresentada ao PL
1.087 de 2025.

Apresentação: 01/10/2025 20:51:41.040 - Mesa

REC n.16/2025

Senhor Presidente,

Nos termos do art.132, §2, e 144 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresentamos o Recurso Contra Apreciação terminativa de comissão à emenda de plenário n. 57, apresentada ao PL 1.087 de 2025.

**Deputado COBALCHINI
MDB-SC**

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258938659300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini e outros





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC
JUSTIFICAÇÃO

Apresentação: 01/10/2025 20:51:41.040 - Mesa

REC n.16/2025

Nos termos do art. 132, §2º, e do art. 144 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, interpõe-se o presente recurso contra a apreciação terminativa em comissão da Emenda de Plenário nº 57 ao Projeto de Lei nº 1.087/2025, tendo em vista que a matéria envolve questão de alta relevância econômica, social e tributária, que deve ser submetida à deliberação do Plenário da Casa.

Inobstante os avanços do projeto de lei quanto à ampliação da isenção para rendimentos até R\$ 5.000,00 e à redução da tributação até o patamar de R\$ 7.350,00, a Emenda nº 57 revela impactos expressivos.

Caso a emenda não seja acatada, a tributação de IR para a referida categoria aumentaria significativamente. Hoje ela é de 1,88, aproximadamente. Somando mais 10% é um aumento brutal. Além disso, a tributação no agregado iria para 24,5. Considerando o corte linear dos benefícios já proposto - que pega o presumido - iria para 27%.

Cumpra registrar que tais sociedades distinguem-se substancialmente das sociedades empresárias e dos investidores de capital, pois se constituem essencialmente para viabilizar a continuidade da atividade intelectual dos profissionais (médicos, advogados, engenheiros, contadores, dentistas, entre outros), submetidos a riscos, custos operacionais e obrigações trabalhistas. Nesse cenário, os dividendos não configuram rendimentos de capital, mas sim remuneração do trabalho, já submetida a significativa carga tributária na pessoa jurídica.

A manutenção da tributação de dividendos, nos moldes previstos, implicará:

Dupla tributação econômica, desincentivando a associação formal entre profissionais liberais; Aumento da informalidade e da litigiosidade tributária, em razão da complexidade de fiscalização e do risco de caracterização de distribuição disfarçada de lucros; Sobrecarga da

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br





Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

Administração Tributária, que passaria a dedicar recursos escassos à fiscalização de pequenas sociedades, desviando-se do foco nos grandes contribuintes; Elevação insustentável da carga tributária, que pode alcançar até 43,8% em determinados casos, estimulando sonegação e desformalização; e Desigualdade conceitual e econômica, ao equiparar dividendos de profissionais liberais (remuneração de trabalho) aos dividendos de investidores de capital (remuneração do capital).

Esses pontos revelam que a questão ultrapassa o interesse meramente setorial, alcançando dimensões macroeconômicas, jurídicas e sociais, razão pela qual não pode ter sua apreciação esgotada no âmbito da comissão.

Portanto, a fim de assegurar a necessária legitimidade, transparência e justiça fiscal no processo legislativo, impõe-se que a matéria seja submetida à análise e deliberação do Plenário, órgão máximo da Câmara dos Deputados, em respeito ao princípio democrático e ao devido processo legislativo.

Nesses termos, justifica-se plenamente o presente recurso.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado COBALCHINI
MDB-SC

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258938659300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini e outros

Apresentação: 01/10/2025 20:51:41.040 - Mesa

REC n.16/2025





Recurso contra parecer terminativo de comissão (Art. 132, § 2º c/c art. 144, caput, RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Cobalchini (MDB/SC)
- 2 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 3 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 4 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 5 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 6 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 7 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 8 Dep. Robinson Faria (PP/RN)
- 9 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)
- 10 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 11 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 12 Dep. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
- 13 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 14 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 15 Dep. Ana Paula Leão (PP/MG)
- 16 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 17 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 18 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
- 19 Dep. João Maia (PP/RN)
- 20 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 21 Dep. Fred Costa (PRD/MG)
- 22 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 23 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 24 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 25 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 26 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 27 Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM)
- 28 Dep. Zucco (PL/RS)
- 29 Dep. Thiago de Joaldo (PP/SE)
- 30 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)
- 31 Dep. Tiago Dimas (PODE/TO)



- 32 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 33 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
- 34 Dep. Alberto Fraga (PL/DF)
- 35 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 36 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 37 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 38 Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)
- 39 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
- 40 Dep. Marreca Filho (PRD/MA)
- 41 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 42 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 43 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 44 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 45 Dep. Luiz Fernando Vampiro (MDB/SC)
- 46 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 47 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 48 Dep. Márcio Biolchi (MDB/RS)
- 49 Dep. Yury do Paredão (MDB/CE)
- 50 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 51 Dep. Sanderson (PL/RS)
- 52 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 53 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)

